



**NONO TERMO ADITIVO** AO  
**CONTRATO Nº 102/2019**, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE**  
**CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P.**  
**BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **9º termo aditivo do contrato nº 102/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.1 do contrato originário.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** e o **prazo de execução da obra de reforma do Posto de Saúde da Família Mutirão, conforme Programa de Realização de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Ministério da Saúde.**

**2.2** – Ficam acrescidos **120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução** estendendo-se até o dia **14/05/2022** e **240 (duzentos e quarenta) dias à vigência do contrato** prorrogando até o dia **11/09/2022**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – Conforme justificativa do fiscal do contrato, diante da falta de repasse financeiro pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde, a ordem de início para a reforma atrasou, e ainda em consequência da pandemia do covid-19, e ainda o início do início chuvoso, existindo assim a necessidade de prorrogar o prazo de execução e consequentemente a vigência do contrato para os futuros pagamentos, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 102/2019 e seus termos aditivos**.

### CLAÚSULA SETIMA – FORO

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 06 de Janeiro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

#### FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

#### J.P. BARBOSA - ME.

#### JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

#### GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

#### FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 190/2021

#### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana-MT, 05 de Janeiro de 2022.

**Ao**

**Setor de Licitações e Contratos**

**Assunto: Pedido de Termo aditivo de prorrogação de execução e vigência**

Pelo presente solicitamos deste departamento a formalização de termo aditivo para **prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 102/2019**, firmado com a empresa **J.P. BARBOSA - ME** para a **Reforma do Posto de Saúde da Família Mutirão**.

Solicitamos ainda que o termo aditivo de prorrogação de execução **seja** num total de **120 (cento e vinte) dias** prorrogando até o dia **14/05/22** e a **vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias**, prorrogando até o dia **11/09/22**.

Justificamos que a Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante da falta de repasse financeiro pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde, a ordem de início para a reforma atrasou, e ainda em consequência da pandemia do covid-19, e ainda o início do início chuvoso existindo assim a necessidade de prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato para futuras medições e pagamentos, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

Atenciosamente,

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**  
FISCAL DO CONTRATO

Estou ciente e autorizo a formalização do termo aditivo solicitado:

---

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal